Câmara Municipal de Varginha

Decreto Legislativo N° 1/2008

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes e em conformidade com o disposto na alínea f, § 1° do artigo 128 do Regimento Interno (Resolução 704/99), aprovou e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art 1° Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições da Câmara Municipal de Varginha, nos dias 04, 05, 06 de fevereiro do corrente ano, respectivamente segunda e terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas.

Art 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varginha, 22 de janeiro de 2008; 125° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

VÉRDI LÚCIO MELO
Presidente

FERNANDO GUEDES OLIVEIRA
Secretário